



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CONTEXTUALIZADA PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO**

ELÂNIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO VENTURA

**GESTÃO ESCOLAR NA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E
NO COTIDIANO DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO TIGRE**

**SUMÉ - PB
2021**

ELÂNIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO VENTURA

**GESTÃO ESCOLAR NA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E
NO COTIDIANO DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO TIGRE**

**Monografia apresentada ao curso de
Especialização em Educação
Contextualizada para a Convivência com
o Semiárido Brasileiro da Universidade
Federal de Campina Grande, como
requisito parcial para a obtenção do
título de especialista em Educação
Contextualizada.**

Orientador: Professor Me. Filipe Gervásio Pinto da Silva.

**SUMÉ - PB
2021**



V468g Ventura, Elânia Nogueira do Nascimento.

Gestão escolar na legislação da Educação do Campo e no cotidiano das escolas do campo do município de São João do Tigre. / Elânia Nogueira do Nascimento Ventura. - 2021.

42 f.

Orientador: Professor Dr. Filipe Gervásio Pinto da Silva.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso de Especialização em Educação Contextualizada para a Convivência com o Semiárido.

1. Educação do Campo. 2. Escolas do campo. 3. Gestão escolar. 4. Legislação - Educação do Campo. 5. São João do Tigre - PB - Escolas do campo. I. Título. II. Silva, Filipe Gervásio Pinto da.

CDU: 37(043.1)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

ELÂNIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO VENTURA

**GESTÃO ESCOLAR NA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E
NO COTIDIANO DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO TIGRE**

**Monografia apresentada ao curso de
Especialização em Educação
Contextualizada para a Convivência com
o Semiárido Brasileiro da Universidade
Federal de Campina Grande, como
requisito parcial para a obtenção do
título de especialista em Educação
Contextualizada.**

BANCA EXAMINADORA:

**Professor Me. Filipe Gervásio Pinto da Silva.
Orientador - UAEDUC/CDSA/UFCG**

**Professor Dr. Faustino Teatino Cavalcante Neto.
Examinador I - UAEDUC/CDSA/UFCG**

**Professor Dr. Isaac Alexandre da Silva.
Examinador II - UAEDUC/CDSA/UFCG**

Trabalho aprovado em: 10 de agosto de 2021.

SUMÉ - PB

Dedico este trabalho a meu esposo Luiz Paulo, por ter me apoiado nos momentos difíceis. Ao meu irmão Francisco por ser meu alicerce, pelo carinho, afeto, dedicação e cuidado que me deu durante toda a sua existência. Dedico este trabalho a eles, com muita gratidão.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela saúde, sabedoria, coragem e fé.

Aos meus pais Salvio e Maria, por toda coragem, força e por nunca permitir que eu desistisse nos momentos de dificuldade.

Aos meus familiares e amigos, pelo apoio significativo nos momentos propícios, no decorrer da construção deste trabalho.

Ao meu esposo Luiz Paulo, que sempre me motivou a enfrentar as dificuldades ao longo desta caminhada.

Aos meus filhos Ewerton, Francyne e Pablo que me motiva a sempre continuar.

Aos colegas de turma, pela partilha e solidariedade em todos os momentos.

A Todos os professores que nos proporcionaram conhecimentos essenciais para o nosso desenvolvimento como profissionais na área de educação.

À comunidade escolar da Escola Municipal Adão Leopoldino dos Santos e Escola Municipal José Alexandre de Souza, em especial à Gestora e a Secretária de Educação, as quais acolheram meu trabalho e contribuíram diretamente para sua realização.

A meu orientador, professor Filipe Gervásio, pela amizade e paciência para finalização deste trabalho.

Educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante!

Paulo Freire

RESUMO

Este estudo tem o intuito de analisar a Gestão Escolar para Educação do Campo e como esta interfere nas Escolas do Campo/Deslocadas, obtendo através deste estudo, um maior entendimento acerca do que seja gestão escolar e suas relevâncias na educação do campo em São João do Tigre. Apresentamos como objetivo compreender as relações entre as concepções de gestão escolar na legislação da educação do campo com a gestão escolar de duas escolas do campo do município de São João do Tigre-PB. Buscamos refletir a importância da Gestão Escolar da Educação do Campo e obtivemos através deste estudo, um maior entendimento acerca do que seja gestão escolar na educação do campo. Temos objetivos específicos: Identificar as concepções de gestão escolar presentes na Legislação sobre Educação do Campo; Caracterizar o modelo de Gestão Escolar presentes nas Escolas do Campo/Deslocadas no município de São João do Tigre - PB; Relacionar a legislação sobre Gestão Escolar com o modelo de Gestão presente no município de São João do Tigre – PB. O interesse por essa temática surgiu após assumir a gestão de uma Escola do Campo, onde surgiram algumas inquietações acerca dos processos legais que subsidiam o modelo de gestão vigente no município. O estudo tem por base teórica os estudos desenvolvidos sobre a temática, dentre os quais se destacam a contribuição Frigotto (2011), Minayo (1995), Saviani (2007), Vitor Paro (2016), Libanêo (2001) entre outros. A metodologia envolveu a análise documental e bibliográfica, nesta pesquisa tivemos dois campos de pesquisa. O primeiro foi a legislação nacional da educação do campo, especificamente naquilo que trata de gestão escolar, e o segundo campo foi duas escolas do campo no município de São João do Tigre-PB. Seguimos os passos da pesquisa exploratória. Assim, na realização da pesquisa exploratória foram trilhados os seguintes caminhos: primeiro, foram realizados levantamentos bibliográficos, no processo de desenvolvimento da pesquisa, onde investigaram-se os processos de gestão existentes no âmbito da Educação do Campo.

Palavras-chave: educação do campo; gestão escolar; legislação.

ABSTRACT

This study aims to analyze School Management for Rural Education and how it interferes in Rural/Displaced Schools, obtaining through this study a greater understanding of what school management is and its relevance in rural education in São João do Tigre. We present as objective to understand the relationship between the conceptions of school management in the legislation of rural education with the school management of two rural schools in the city of São João do Tigre-PB. We seek to reflect the importance of School Management in Rural Education and we obtained through this study, a greater understanding of what school management is in rural education. We have specific objectives: Identify the concepts of school management present in the Legislation on Rural Education; Characterize the School Management model present in the Field/Displaced Schools in the city of São João do Tigre - PB; Relate the legislation on School Management with the Management model present in the city of São João do Tigre – PB. Interest in this topic emerged after taking over the management of a Country School, where some concerns arose about the legal processes that subsidize the current management model in the municipality. The study is theoretically based on studies developed on the subject, among which the contribution of Frigotto (2011), Minayo (1995), Saviani (2007), Vitor Paro (2016), Libanêo (2001) among others stand out. The methodology involved documental and bibliographic analysis, in this research we had two fields of research. The first was the national legislation for rural education, specifically in what concerns school management, and the second was two rural schools in the municipality of São João do Tigre-PB. We followed the steps of exploratory research. Thus, in carrying out the exploratory research, the following paths were followed: first, bibliographic surveys were carried out in the research development process, where the existing management processes in the field of Rural Education were investigated.

Keywords: rural education; school management; legislation.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CDSA	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PE	Pernambuco
PB	Paraíba
CPC	Centro Popular de Cultura
CCP	Centros de Cultura Popular
MEB	Movimento Eclesial de Base
CNE	Conselho Nacional de Educação
GPT	Trabalho de Educação do Campo
EFAs	Escolas Famílias Agrícolas
CFRs	Casas Familiares Rurais
CEFAs	Centros Familiares de Formação por Alternância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	MARCOS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA.....	15
1.1.1	Educação do Campo.....	15
1.1.2	Gestões Escolar Democrática.....	19
2	A CONCEPÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR PRESENTE NA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO.....	25
2.1	ANÁLISES DAS LEGISLAÇÕES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO SOBRE GESTÃO ESCOLAR.....	26
2.1.1	Resoluções CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002.....	26
2.1.2	Resoluções Nº 4, de 13 de julho de 2010.....	28
2.1.3	Resoluções nº 7, de 14 de dezembro de 2010.....	32
3	ANÁLISES DAS ENTREVISTAS: O MODELO DE GESTÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A SUA RELAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL.....	33
3.1	ENTREVISTAS COM A GESTORA ESCOLAR.....	33
3.2	ENTREVISTAS COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	35
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
	REFERÊNCIAS.....	39
	APÊNDICE.....	41

1 INTRODUÇÃO

O diálogo acerca da Educação do Campo é movido pela mobilização dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, a partir da força do seu trabalho e das lutas sociais que mobilizam no plano social. Supõe-se que o processo educativo se reconfigure, em alcançar os aspectos de construção e ressignificação da identidade das mulheres e dos homens do campo. Para Frigotto (2011, p. 36), “na educação e pedagogia do campo, parte-se da particularidade e singularidade dadas pela realidade de homens e mulheres que produzem suas vidas no campo”. Ressaltamos que este ponto de partida é importante para caminhar na direção de abarcar realidades mais amplas e novos processos de aprendizagem.

Desta forma, compreende-se que, para se conceber uma educação a partir do campo e para o campo, é necessário mobilizar e colocar em pauta ideias e conceitos que têm lugar na situação concreta dos sujeitos do campo. Mais do que isso, é preciso desconstruir paradigmas, preconceitos e injustiças, a fim de reverter as desigualdades educacionais, historicamente construídas, entre campo e cidade. Numa visão urbanocêntrica, delimita-se o campo como sendo um lugar de atraso, com meio secundário e provisório, no qual vem sendo direcionadas as políticas públicas de educação do Estado brasileiro para o campo.

Por sua vez, com a instauração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1961 (Lei nº 4.024/61) propõe-se uma preocupação especial em promover a educação nas áreas rurais para frear a onda migratória da população do campo para as cidades, o que vinha gerando problemas habitacionais e estimulando o crescimento das condições de pobreza nos espaços urbanos.

Foi perceptível que a promoção da educação nos centros rurais a partir das políticas públicas estabelecidas na época se deu do intuito de conter a migração das pessoas que viviam no campo, desafogando os centros urbanos, ao invés de garantir o direito da educação igualitária para os mesmos. Desta forma, a educação ofertada no campo sempre esteve marcada pela precariedade.

Numa perspectiva marxista, o modelo de escola está determinado por um antagonismo, no qual se divide entre as classes que possuem e as que não possuem os meios de produção, pautada pelo modo de produção capitalista. Tais premissas estão contidas nas formulações do materialismo histórico-dialético, que dá sustentação teórica ao presente trabalho. Trazemos como objeto de pesquisa a compreensão das concepções de gestão escolar que estão presentes na legislação da Educação do Campo relacionando-as com o modelo de

gestão vigente nas Escolas do Campo/Deslocada¹ existentes no município de São João do Tigre-PB².

A motivação de investigação deste objeto surgiu após assumirmos a gestão de uma Escola do Campo, onde surgiram algumas inquietações acerca dos processos legais que subsidiam o modelo de gestão vigente no município. Este estudo tem o intuito de refletir sobre a importância da Gestão Escolar para Educação do Campo e como esta interfere nas Escolas do Campo/Deslocadas, obtendo, através deste estudo, um maior entendimento acerca do que seja gestão escolar e suas relevâncias na educação do campo.

As inquietações aumentaram após participarmos do Curso de Extensão da Escola da Terra, no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em 2018, onde surgiu a necessidade de compreender como a legislação rege o funcionamento das Escolas do Campo. Com as discussões pautadas durante os estudos nas aulas do curso de Especialização em Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido, em 2019, novas dúvidas surgiram e nos deparamos com grande um desafio: compreender como ocorrem as relações entre teoria e prática gestora para educação do campo no referido município.

Neste contexto, torna-se um grande desafio para escola realizar um trabalho levando em conta a articulação escola-comunidade. Porém, uma das estratégias de democratização das relações estabelecidas no âmbito escolar é o da gestão democrática, onde podemos considerar por gestão democrática da escola pública a efetiva participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola. Estabelecendo um diálogo com a comunidade escolar, de forma a articular os problemas concretos e o processo educativo.

É necessário que haja uma integração entre escola e comunidade, como também uma inter-relação entre corpo docente e gestor junto a estes indivíduos, com o objetivo de conhecerem a realidade na qual a escola está imersa o que perpassa pela construção de metodologias que deem conta dos aspectos referentes ao espaço rural, além de dar visibilidade às características próprias de cada indivíduo e cada realidade.

Por fim, gestão é algo fundamental para qualquer organização, e a gestão escolar constitui uma dimensão importantíssima da educação, com a capacidade de administrar a instituição escolar, o que é relevante para que o desenvolvimento do sujeito aprendiz.

¹ Escolas Deslocadas: como são chamadas as escolas que ficam distantes da sede do município.

² No município de São João do Tigre, existem cinco escolas no campo.

Portanto, o trabalho apresenta como questão de pesquisa: quais as relações entre as concepções de gestão escolar na legislação da educação do campo com a gestão escolar de duas escolas do campo do município de São João do Tigre-PB?

O objetivo geral do trabalho consiste em: compreender as relações entre as concepções de gestão escolar na legislação da educação do campo com a gestão escolar de duas escolas do campo do município de São João do Tigre-PB. Para tanto, traçamos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as concepções de gestão escolar presentes na Legislação sobre Educação do Campo;
- Caracterizar o modelo de Gestão Escolar presentes nas Escolas do Campo/Deslocadas no município de São João do Tigre - PB;
- Relacionar a legislação sobre Gestão Escolar com o modelo de Gestão presente no município de São João do Tigre – PB

Do ponto de vista teórico usamos o materialismo histórico-dialético, o trabalho está organizado em dois momentos: Educação do Campo e Gestão Escolar. Tais seções teóricas tem o objetivo de realizar a discussão sobre a relação entre gestão escolar e educação do campo.

Do ponto de vista metodológico, seguimos os passos da pesquisa exploratória. Assim, na realização da pesquisa exploratória foram trilhados os seguintes caminhos: primeiro, foram realizados levantamentos bibliográficos, no processo de desenvolvimento da pesquisa, onde se investigaram os processos de gestão existentes no âmbito da Educação do Campo. Em seguida, iniciamos a discussão teórica do trabalho com as categorias da Educação do Campo e Gestão Escolar.

Logo após, foi realizada uma rodada de apresentação da proposta investigativa para as pessoas envolvidas: gestor da escola de pesquisa e secretária municipal de educação do município campo de pesquisa com aplicação de entrevistas; por fim realizou-se análise dos dados para devolução dos aspectos enfatizados na pesquisa.

Nesse estudo, adotou-se a pesquisa qualitativa, seguindo os conceitos de Minayo (1995; 2000), onde se considerou a fala contextualizada envolvendo o entrevistado, constituída e estruturada nas relações de seu cotidiano com as pessoas. Segundo Minayo (1995, p. 21-22):

(...) a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificada, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que podem ser produzidos à operacionalização de variáveis.

Nesse sentido, observa-se que a pesquisa qualitativa utilizada neste estudo considera a obtenção de dados com as entrevistas realizadas, onde estes dados foram obtidos em contato direto da pesquisadora na situação de entrevista. Assim, enfatizamos que o processo da pesquisa, preocupa-se em retratar a perspectiva dos participantes em interação com a temática em estudo.

Assim, são os significados inerentes aos sentidos de gestão escolar na legislação nacional sobre educação do campo e no cotidiano de uma escola do município de São João do Tigre-PB que são os substratos de nossas buscas no trabalho. É na direção destes significados que direcionamos o nosso esforço de sistematização da pesquisa.

Tivemos nesta pesquisa dois campos de pesquisa. O primeiro foi à legislação nacional da educação do campo, especificamente naquilo que trata de gestão escolar, e o segundo campo foram duas Escolas do Campo do município de São João do Tigre-PB.

O município de São João do Tigre está localizado na microrregião do Cariri Ocidental, com uma população de 4.396 habitantes, numa área territorial de 816 km². Teve sua fundação aos 27 de outubro de 1895, com a doação de terras para construção de uma capela a São João Batista em lugar até então chamado de Tigre de Baixo, sendo doadores o senhor Candido José Bezerra e sua esposa Maria Ferreira da Costa. Seus primeiros moradores foram José Bezerra de Medeiros, Manoel Rodrigues Evangelista e Mariano Cordeiro de Medeiros (IBGE, 2010).

O lugar ficou conhecido como Tigre de Medeiros, em 1944 muitos nomes de município da Paraíba foram mudados (decreto lei 311, de 2 de março de 1938) passando a receber o nome de Vila de Jacarará, nome dado devido a serra existente na sua divisão ao sul. Em 1949 teve o nome mudado novamente pela lei 317, de 7 de janeiro, ficando São João do tigre. Tornou-se distrito de São Sebastião do Umbuzeiro em 1959 e através da lei nº 2.749, de 02 de janeiro de 1962 tornou-se município. Tendo sua emancipação em 24 de junho do mesmo ano, sendo nomeado prefeito interino o Sr. Ananias Celestino Pereira (IBGE, 2010).

O município está localizado no extremo sul do estado da Paraíba fazendo fronteira com o estado de Pernambuco. Situada a 500 metros acima do mar no planalto da Borborema. Encontra-se geograficamente na mesorregião da Borborema, dentro da microrregião do Cariri Ocidental. Está a uma distância de 243 km da capital João Pessoa. Seu território abrange uma

área de 816.111 km, fazendo fronteira com os municípios de; Camalaú (PB) ao norte a 26 km, Poção (PE) ao sul a 45 km, Jataúba (PE) ao leste a 58 km e São Sebastião do Umbuzeiro ao oeste distante 24 km (IBGE, 2010).

Mapa 1 - Representação do mapa de localização do município



Fonte: SILVA & DE SOUZA, 2014.

As escolas campo da presente pesquisa ficam localizadas na zona rural do município sendo: a Escola Municipal José Alexandre da Silva localizada no sítio Cascavel, tendo em seu corpo de funcionários formado com uma professora e uma auxiliar de limpeza, com sete (07) alunos, divididos em educação infantil e anos iniciais e a Escola Municipal Adão Leopoldino dos Santos, localizada no sítio Lagoa do Luíz, tendo o seu corpo de funcionários formado por uma professora e uma auxiliar de limpeza, com quatorze (14) alunos. A gestora escolar é a mesma para as duas escolas.

Os procedimentos de coleta de dados foram a análise documental e as entrevistas semi-estruturadas realizadas com a Secretaria Municipal de Educação de São João do Tigre e com a gestora das Escolas Municipais “Adão Leopoldino dos Santos” e “José Alexandre da Silva”, vale ressaltar que as duas escolas são administradas pela mesma gestora. Foram feitos roteiros de entrevistas que serviram de base para a interlocução com as pessoas entrevistadas.

A respeito da entrevista semi-instruturada, esta “(...) é bastante utilizada em estudos do tipo descritivo-exploratório, de abordagem qualitativa, pois procura analisar a realidade segundo a visão de seus sujeitos, em face de suas condições sociais, históricas, com suas

classes, valores e significados” (MINAYO, 2010).

As fontes analisadas foram de duas ordens. Um conjunto de fontes documentais da legislação nacional da educação do campo e uma segunda fonte que resultou dos dados obtidos nas entrevistas realizadas.

1.1 MARCOS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

Esta seção apresenta a discussão teórica do presente trabalho, que se constitui de duas partes, quais sejam: Educação do Campo e Gestão Escolar Democrática, como será possível evidenciar adiante.

1.1.1 Educação do Campo

A educação do campo no Brasil foi considerada ao longo da história como sendo um fator de mobilidade e civilidade, a qual funcionou de forma precária ao longo dos anos, estando sempre a serviço dos detentores do poder: sempre presidida pelas classes dominantes no âmbito das políticas públicas. Pensava-se que o problema a ser resolvido para a educação das populações que vivem fora das cidades decorria apenas da localização geográfica das escolas e da baixa densidade populacional nas regiões rurais.

Contudo, a educação no Brasil nunca foi prioridade do Estado e no que se refere ao campo é marcado pelo descaso, como veremos em um breve histórico que se segue, o qual será posto de forma resumida, elencando as principais iniciativas para a educação do campo.

No período de 1534 a 1850, a educação trazia uma concepção elitista, que excluía das escolas os camponeses, negros e índios, além de quase a totalidade das mulheres. Isso gerou um grande contingente de analfabetismo. No Brasil com a Proclamação da República, a partir de 1889 foi instituída a pasta da Agricultura, Comércio e Indústria, as quais deveriam atender aos estudantes do campo, entretanto esta pasta foi extinta nos anos de 1894 a 1906, sendo reimplantada em 1909 com a instituição do ensino para agrônomos (SAVIANI, 2007).

Em 1932, foi lançado o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que buscava diagnosticar e sugerir rumos às políticas públicas de educação e preconizava a organização de uma escola democrática, que proporcionasse as mesmas oportunidades para todos e sobre a base de uma cultura geral comum. Tal manifesto propunha bases mais democratizantes para a educação pública, mas ainda sem romper com o modelo vigente.

Já na década de 1960, como intuito de atender aos interesses da elite brasileira, com o crescimento do número de favelados nas periferias dos grandes centros urbanos, a educação rural foi adotada pelo Estado como estratégia de contenção do fluxo migratório do campo para a cidade (SAVIANI, 2007).

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024 de 20 de Dezembro de 1961, em seu art. 105, estabeleceu que “(...) os poderes públicos instituirão e ampararão serviços e entidades que mantenham na zona rural escolas capazes de favorecer a adaptação do homem ao meio e o estímulo de vocações profissional”.

Em 1964, com a instauração do governo militar, as organizações voltadas para a mobilização política da sociedade civil – entre elas o Centro Popular de Cultura (CPC), criado no ano de 1960 em Recife-PE; os Centros de Cultura Popular (CCP), criados pela União Nacional dos estudantes em 1961 e o Movimento Eclesial de Base (MEB), órgão da Confederação Geral dos Bispos do Brasil – sofreram um pesado processo de repressão política e policial.

Ao mesmo tempo em que reprimiu os movimentos de educação popular, o governo militar, diante da elevada taxa de analfabetismo que o país registrava, buscando atingir resultados imediatamente mensuráveis, instituiu o Movimento Brasileiro de Alfabetização – Mobral, o qual se caracterizou como uma campanha de alfabetização em massa, sem compromisso com a escolarização e desvinculada da escola (SAVIANI, 2007).

No processo de resistência à ditadura militar, e mais efetivamente a partir de meados da década de 1980, as organizações da sociedade civil, especialmente as ligadas à educação popular, incluíram a educação do campo na pauta dos temas estratégicos para a redemocratização do país.

Nessa conjuntura política, houve a mobilização e experimentação pedagógica, onde passam a atuar juntos sindicatos de trabalhadores rurais, organizações comunitárias do campo, educadores ligados à resistência à ditadura militar, partidos políticos de “esquerda”, sindicatos e associações de profissionais da educação, setores da Igreja Católica identificados com a teologia da libertação e as organizações ligadas à reforma agrária. O objetivo era o estabelecimento de um sistema público de ensino para o campo, baseado no paradigma pedagógico da educação como elemento de pertencimento cultural.

Outras iniciativas populares de organização da educação para o campo são as Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), as Casas Familiares Rurais (CFRs) e os Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFAs).

A partir desse contexto de mobilização social, a Constituição de 1988 consolidou o compromisso do Estado e da sociedade brasileira em promover a educação para todos, garantindo o direito ao respeito e à adequação da educação às singularidades culturais e regionais. Em complemento, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) que “estabelece uma base comum a todas as regiões do país, a ser complementada pelos sistemas federal, estaduais e municipais de ensino e determina a adequação da educação e do calendário escolar às peculiaridades da vida rural e de cada região”.

Em 1998, foi criada a “Articulação Nacional por uma Educação do Campo”, entidade organizacional que passou a promover e gerir as ações conjuntas pela escolarização dos povos do campo em nível nacional. Dentre as iniciativas alcançadas por essa Articulação estão: a realização de duas Conferências Nacionais por uma Educação Básica do Campo - em 1998 e 2004, a instituição pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, em 2002; e a instituição do Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo (GPT), em 2003.

Portanto, a escola do campo é definida a partir dos sujeitos que dela fazem parte construindo sua identidade enquanto agricultores, assentados, ribeirinhos, caiçaras, extrativistas, pescadores, indígenas, remanescentes de quilombos, enfim, todos os povos que constituem o campo brasileiro. Essa concepção está definida pelo parecer das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo no art. 2º, § único, ao afirmar que:

(...) a identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes a sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país (BRASIL, 2002, p. 37).

Portanto, para se conceber uma educação a partir do campo e para o campo, é necessário se pensar nos indivíduos que dela pertencem, mobilizando e pautando ideias e conceitos há muito estabelecidos pelas populações camponesas. Isto é, desconstruindo paradigmas, preconceitos e injustiças, a fim de reverter as desigualdades educacionais historicamente construídas entre o campo e a cidade.

Assim sendo, para se pensar numa política para educação do campo é preciso compreender que a cidade não é superior ao campo, e, a partir dessa compreensão, propor-se a

estabelecer relações de singularidade entre campo e cidade, numa perspectiva de gestão das políticas de produção econômica e de conhecimento. Saviani (2007) ressalta que:

(...) a nova ordem capitalista, que reivindicava “igualdade para todos”, precisava se estabelecer. Assim, a educação passa a ser um dos pilares centrais na consolidação da democracia burguesa. Mas, com o passar do tempo, as contradições inerentes ao próprio modo de produção capitalista, as contradições de classe, colocam em risco a hegemonia da burguesia, que muda essa visão de igualdade entre os homens propagada pela “pedagogia da essência” para a “pedagogia da existência”, segundo a qual [...] os homens não são essencialmente iguais: os homens são essencialmente diferentes, e nós temos que respeitar a diferença dos homens [...], há aqueles que têm mais capacidade e aqueles que têm menos capacidade; há aqueles que aprendem mais devagar; há aqueles que se interessam por isso e os que se interessam por aquilo (SAVIANI, 2007, p.41).

Consequentemente pensando numa perspectiva histórica no Brasil para a educação do campo, a mesma foi tratada como fator de mobilidade e civilidade, funcionando de forma precária e estando sempre a serviço dos grupos detentores do poder e dos interesses externos em cada época.

Desta forma, o discurso das singularidades educacionais é conveniente à reprodução da ordem capitalista. Este modelo foi deixando como herança um quadro de precariedade no funcionamento da escola do campo no que diz respeito aos elementos humanos como: o trabalho pedagógico, a infraestrutura e os espaços físicos inadequados, além de estarem geograficamente mal distribuídas. Consequentemente, foram também levados à falta de formação inicial e continuada adequada ao exercício docente para o campo.

Com a Constituição de 1988 o Estado brasileiro preocupa-se em promover a educação para todos, garantindo o direito ao respeito e à adequação da educação às singularidades culturais e regionais. A mesma sendo um marco para a educação brasileira, pois motivou uma ampla movimentação da sociedade em torno da garantia dos direitos sociais e políticos, dentre eles o acesso de todos os brasileiros à educação escolar como uma premissa básica da democracia. Onde o art. 208 afirmar que “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, este ergueu pilares jurídicos sobre os quais viria a ser edificada uma legislação educacional capaz de sustentar o cumprimento desse direito pelo Estado brasileiro. No bojo desse entendimento, a educação escolar do campo passa a ser abordada como segmento específico, seguido de implicações sociais e pedagógicas próprias.

Com as mobilizações em torno do processo Constituinte pela democratização, garantiram-se importantes conquistas populares e participação nos espaços de políticas

públicas, foram incorporados princípios da participação direta na administração pública e criados conselhos gestores. Além de que no campo educacional esse processo proporcionou a discussão e aprovação da LDB, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de dezembro de 1996), que propõe, em seu artigo 28, medidas de adequação da escola à vida do campo, onde o mesmo refere-se da seguinte forma:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Com a organização das políticas públicas para valorização do campo, podemos pensar na educação no âmbito governamental como uma ação estratégia para a afirmação cultural dos sujeitos. Precisa avançar ainda no Brasil o debate sobre a garantia do direito à educação integral para as populações camponesas.

1.1.2 Gestões Escolar Democrática

Certamente no que diz respeito à área educacional, uma das medidas de maior repercussão estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 foi da gestão democrática e do ensino público, considerando que a mesma foi construída para classe burguesa. O artigo 206 expressa princípios inerentes à transmissão do ensino nas redes escolares, viabilizando a adoção de critérios para a participação da população dentro das unidades escolares. Tendo como intuito a organização do ensino como a participação da sociedade civil. Perante a Constituição Federal de 1988 está disposto que:

Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos,

assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
 VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
 VII – garantia de padrão de qualidade;
 VIII - Piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Como podemos perceber, o princípio da gestão democrática do ensino público foi formalizado a partir do inciso VI, do artigo 206, da Constituição Federal de 1988.

Para Vitor Paro (2016, p.13), “(...) uma gestão democrática da escola pública básica que tenha efetiva participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, isso acaba sendo considerado como coisa utópica”. Dentro da visão do autor mesmo a educação estando amparada dentro das bases legais, a efetivação da gestão escolar democrática ainda é algo raramente vigente em nossas comunidades, pelo fato de as gestões das escolas acontecerem por meio de indicação e com baixa participação efetiva da comunidade.

É preciso considerar também que estas normatizações sobre gestão democrática estão dentro de um modo de produção que reproduz desigualdade e concentração nas decisões fundamentais, como é o capitalismo.

O artigo 1º da LDB lei nº 9.394/96 diz que: a educação é o conjunto de processos formadores que passam pelo trabalho, pela família, pela escola, pelo movimento social, e acrescenta: “Toda educação escolar terá de vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social”. Diante o exposto percebe-se que a lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. A mesma vem para reforçar o dito anteriormente pela Constituição.

No artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) estão elencados 11 incisos, sendo oito deles cópia exata dos dispositivos constitucionais neles indicados.

Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
 III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
 IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
 V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 VII – valorização do profissional da educação escolar;
 VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

- IX – garantia de padrão de qualidade;
- X – valorização da experiência extraescolar;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Como podemos perceber assim como a Constituição Federal de 1988, a LDB/96 determina que um dos princípios que deve reger o ensino público no país é o da gestão democrática, garantindo a qualidade em todos os níveis, tornando possível, assim, formar pessoas críticas e participativas.

No contexto educacional, as atenções voltadas à gestão escolar, conceitua-se com um novo enfoque de superar limites com a administração, no que se refere à mobilização dinâmica e coletiva dos esforços humanos e competências, como condições básicas e fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino e a transformação da própria identidade das escolas, num processo avançado de gestão, com uma perspectiva de superação efetiva das dificuldades cotidianas, pela adoção de mecanismos e métodos estratégicos para a democratização das relações.

Como vimos anteriormente, tanto a Constituição de 1988 como a LDB (Lei n. 9.394/96), institui que as instituições públicas que ofertam a Educação Básica devem ser administradas com base no princípio da Gestão Democrática. A Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social, ou seja, a comunidade escolar (professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários) é considerada sujeito ativo em todo o processo da gestão, participando de todas as decisões da escola. Assim, é imprescindível que cada um destes sujeitos tenha clareza e conhecimento de seu papel quanto participante da comunidade escolar.

Em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, foi realizada a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE em 2014, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024, a qual em seu art. 9 resguarda os princípios constitucionais e, inclusive, de gestão democrática.

A mesma dispõe da seguinte forma:

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Todavia, se sairmos das concepções cotidianas e nos aprofundarmos na análise do real, perceberemos que a administração tem de “essencial” é o fato de ser mediação na busca de

objetivos. Administração será, assim, como já definimos anteriormente (PARO apud PARO, 1986), a “(...) utilização racional de recursos para a realização de determinados fins”. A grande questão que se coloca no âmbito da gestão democrática é: Que fins deve ter a educação? Como construir horizontes transformadores na sociedade e na escola? Em resumo, em uma perspectiva de educação marxista, ela deve ser revolucionária.

Contudo, administrar é algo complexo, que envolve recursos humanos, materiais, financeiros e tomadas de decisões, sobre toda a estrutura organizacional dentro da legislação vigente. Uma gestão democrática vai além do gerenciamento burocrático e deve colocar as pessoas em primeiro plano, buscar ainda recursos financeiros para bem atender seus alunos e a comunidade escolar, fazendo com que cada profissional, aluno, pais e comunidade em geral se sintam como parte integrante da escola e que esta faz parte de suas vidas, estimulando e incentivando a criatividade de todos e a participação e fiscalização nas ações educacionais, sendo que esta participação não é decretada, ela acontece cotidianamente se houver essa articulação (SAVIANI, 2007).

O Decreto nº 7 352/2010 garante o estatuto de política de Estado à Educação do Campo. No Art.1º afirma que “A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste decreto”.

Para Libâneo (2001, p.1), “(...) a organização escolar não seria uma coisa totalmente objetiva e funcional, um elemento neutro a ser observado, mas uma construção social levada e feita pelos professores, alunos, pais e integrantes da comunidade próxima”.

Desta forma, é preciso que educadores e gestores se reeduquem na perspectiva de uma ética no que diz respeito a uma política com formas de participação dentro das instituições escolares públicas. Articulando junto a comunidade, de forma a desenvolver a autonomia, Sendo necessário tecer redes de falas e de registros, com ações e intervenções em um movimento de participação ativa.

Libâneo ainda reflete acerca da organização da gestão escolar no Brasil embasado em três concepções de organização e gestão: a técnico-científico (ou funcionalista), a autogestionária e a democrático-participativa.

A concepção *Técnico-científica* baseia-se na hierarquia de cargos e funções visando à racionalização do trabalho, e a eficiência dos serviços escolares. Tendo alguns princípios e métodos da administração empresarial, algumas características são: Prescrição detalhados de

funções, poder centralizado do diretor, ênfase na administração (sistema de normas), comunicação linear (de cima para baixo) e maior ênfase nas tarefas do que nas pessoas.

Concepção *Autogestionária* baseia-se na responsabilidade coletiva, ausência de direção centralizada e acentuação da participação direta e por igual de todos os membros da instituição. Algumas características são: ênfase nas inter-relações mais que nas tarefas, decisões coletivas, ênfase na auto-organização do grupo, recusa normas e sistemas de controle, crença no poder da instituição.

A concepção democrática-participativa baseia-se na relação orgânica entre a direção e a participação do pessoal da escola. Entretanto, uma vez tomadas as decisões coletivamente, advoga que cada membro da equipe assuma sua responsabilidade, admitindo a coordenação e avaliação sistemática da operacionalização das decisões tomadas dentro de tal diferenciação de funções e saberes. Algumas características deste modelo são: definição explícita de objetos sócio-político e pedagógicos da escola, articulação entre a atividade de direção e a iniciativa de participação, qualificação e competência profissional, busca de objetivos, acompanhamento sistemático das avaliações com finalidade pedagógicas e todos dirigem e são dirigidos.

Desta forma, a gestão escolar democrática constitui numa dimensão que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias. Garantindo o avanço educacional dentro das escolas, orientados para a efetivação da aprendizagem dos educandos, tornando-os capazes de enfrentar os desafios da sociedade. Compete à gestão escolar estabelecer o direcionamento capazes de dinamizar a cultura escolar, de modo que sejam orientadas para construção de seus próprios resultados.

Porém, para Luck (2000), dentro dos modelos estáticos de direção escolar, suas fragilidades e limitações se dão pelo pensamento que, “(...) era considerado bom diretor quem cumpria essas obrigações plenamente, de modo a garantir que a escola não fugisse ao estabelecido em âmbito central ou em hierarquia superior”.

No entanto, a autora afirma que:

(...) os sistemas educacionais, como um todo, e os estabelecimentos de ensino, como unidades sociais especiais, são organismos vivos e dinâmicos, fazendo parte de um contexto socioeconômico cultural marcado não só pela pluralidade, como pela controvérsia que vêm, também, a se manifestar na escola; portanto, com tais características devem ser também as escolas entendidas. (LUCK, 2000, p. 14).

Portanto, ao se pensar os principais normativos legais que regem a gestão democrática, precisamos compreender que, desde a sua inscrição constitucional, vem acontecendo um constante esquecimento, já que sua implantação é deixada estrategicamente a cargo dos sistemas estaduais e municipais de ensino como as formulações e regulação/implantação; desta forma, desfavorecendo o cumprimento de uma gestão democrática escolar.

2 A CONCEPÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR PRESENTE NA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Esta seção trata da análise dos dados da pesquisa em três momentos relacionados sendo eles: uma caracterização das concepções de gestão escolas na legislação nacional da educação do campo, a análise do perfil de gestão escolar das escolas que são campo desta pesquisa e, por fim, a relação entre as disposições da legislação nacional sobre gestão escolar o cotidiano das escolas pesquisadas.

Inicialmente, é necessário considerar a ambiência histórica a respeito dos atuais marcos normativos que orientam a educação e também a educação do campo. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º diz: “(...) são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Dessa forma, a educação passa a ser direito garantido pela Constituição para o cidadão. No que refere à Educação do Campo, podemos compreender que o direito dado a essa parcela da população são os mesmos direitos educacionais pertencentes às pessoas do meio urbano, tendo direito à mesma qualidade educacional, no patamar de igualdade para toda população.

No que se refere ainda à Constituição Federal podemos destacar seu artigo 205 que estabelece a educação como sendo “direito de todos” e dever do Estado e da família, bem como ainda em seu artigo 206, no inciso I declara a educação sendo “princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

Como podemos perceber pela leitura dos artigos citados acima, se compreende que a educação é um direito cabível para toda e qualquer pessoa, não podendo ser renegado seja para a população que vive nas cidades ou no campo. Tal direito deve ser garantido nas mesmas condições de acesso e permanência que é oferecido para a parcela da população do meio urbano (BRASIL, 1988).

A LDB/96 é outro documento legal de importância nacional para a educação e rege seu funcionamento em cada etapa ou modalidade de ensino. Com relação à Educação do Campo, destacamos as principais ideias que a norteiam, determinando legalmente como deve ser a metodologia, o currículo, a organização das escolas situadas no campo, bem como questões envolvendo o calendário escolar, considerando que o calendário do campo diverge

do calendário das escolas do meio urbano, devido às situações climáticas e fases do ciclo agrícola. O que fica garantido pelo artigo 28 da LDB/96. O artigo 26 da LDB/96 estabelece ainda que o currículo deve ser construído tendo como fundamento a base nacional comum, porém poderá ser complementada por uma parte diversificada que atenda as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996).

O referido artigo possibilitou que a Educação do Campo seja fornecida de acordo com as necessidades e especificidades da cultura local, ou seja, considerando as diferenças/especificidades regionais, as quais deverão ser levadas em conta no momento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

Deste modo, não há incompatibilidade, em absoluto, entre o que prevê a atual LDB e a Educação do Campo, em relação à garantia das aprendizagens locais e regionais, abrindo espaço para construções curriculares.

Consideramos que a Educação do Campo na legislação geral educacional brasileira é tratada de maneira muito abrangente e geral, não sendo disciplinadas questões mais específicas.

2.1 ANÁLISES DAS LEGISLAÇÕES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO SOBRE GESTÃO ESCOLAR

2.1.1 Resoluções CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002

O Parecer nº 36/2001, do Conselho Nacional de Educação, refere-se às Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo e ressalta: “(...) educação rural, não se observa, mais uma vez, a inclusão da população na condição de protagonista de um projeto social global. Propõe, ao tratar da formação dos profissionais da educação, o ajustamento às diferenças culturais”. (BRASIL, 2001, p.16)

De maneira preliminar à análise da RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, destacamos os seguintes artigos:

Art. 10 O projeto institucional das escolas do campo, considerado o estabelecido no artigo 14 da LDB, garantirá a **gestão democrática, constituindo mecanismos que possibilitem estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema de ensino e os demais setores da sociedade.**

Art. 11 Os mecanismos de **gestão democrática**, tendo como perspectiva o exercício do poder nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Carta Magna, contribuirão diretamente:

I - para a consolidação da autonomia das escolas e o fortalecimento dos conselhos que propugnam por um projeto de desenvolvimento que torne possível à população do campo viver com dignidade;

II - para a abordagem solidária e coletiva dos problemas do campo, estimulando a autogestão no processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação das propostas pedagógicas das instituições de ensino.

Art. 13 Os sistemas de ensino, além dos princípios e diretrizes que orientam a Educação Básica no país, observarão, no processo de normatização complementar da formação de professores para o exercício da docência nas escolas do campo, os seguintes componentes:

I - estudos a respeito da diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do país e do mundo;

II - propostas pedagógicas que valorizem, na organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas. (Grifos nossos).

Ao se referir à gestão democrática, o referido texto legal sobre a Educação do Campo a coloca de maneira generalista e muito abrangente. Em um primeiro momento são citados os mecanismos sem mencionar quais os supostos mecanismos de democratização de gestão educacional e escolar. Deste modo, é preciso que reiteremos que a gestão democrática não existe em abstrato, senão nos seus mecanismos e instâncias de democratização de gestão.

Os mecanismos de democratização de gestão estão no texto do artigo 10 diretamente relacionados aos elementos da escola, comunidade, movimentos sociais, órgãos normativos e demais setores da sociedade civil. Assim, percebemos que antes mesmo de delimitar de modo específico sobre os mecanismos de gestão internos à escola, pressupõe-se que eles devem estar alinhados a outros setores da sociedade.

O texto do artigo 11 também não trata de modo mais específico sobre a gestão democrática na Educação do Campo e apresenta, em primeiro lugar, entre os pontos que o compõem, a necessidade de fortalecimento da autonomia das escolas do campo com o “fortalecimento dos conselhos”. Aqui temos a menção daquilo que consideramos se tratar dos Conselhos Escolares.

Tal fortalecimento dos Conselhos e também a autonomia das escolas do campo necessitam, para o texto legal, estar vinculados a um projeto de desenvolvimento que possibilite às populações camponesas viverem com dignidade. Aqui nos indagamos sobre a natureza deste projeto de desenvolvimento e o quão moral, vaga e imprecisa é a definição de viver com dignidade, uma vez que não evidencia os princípios, os objetivos e as características inerentes a tal projeto.

Deste modo, contribui ativamente para uma compreensão de retificação do projeto de desenvolvimento capitalista existente e para as relações desiguais que já existem no campo pela hegemonia do latifúndio em relação aos camponeses pobres, redundando em uma escola com prática pedagógica e gestão precárias necessárias à reprodução da ordem sócio educacional vigente.

Outro elemento trazido pela legislação é o que trata sobre a adoção de uma perspectiva solidária, coletiva e de autogestão na condução das propostas pedagógicas relacionadas à Educação do Campo. Consideramos que com o sempre presente desfinanciamento da educação brasileira e com as práticas de enxugamento das gestões escolares com o processo de nucleação e fechamento das escolas camponesas, o incentivo a práticas de autogestão pode se converter em um mecanismo de responsabilização pela própria sobrevivência educacional. Isto também pode caminhar com a mistificação de elementos como o “coletivo” domesticado e solidariedade que legitima a omissão do poder público.

Por fim, quando se fala em gestão democrática, coloca-se uma série de princípios também subordinados a uma ideia de “diversidade cultural”, considerando-se o direito à diferença como uma questão central para a gestão democrática.

Compreende-se então, que a Educação do Campo é garantida através de leis específicas que determinam as práticas educacionais, atendendo as “especificidades” da população camponesa, possibilitando uma educação com uma maior qualidade educacional, bem como conteúdos e metodologias que estejam apropriadas às necessidades e aos interesses dos educandos das zonas rurais. Desta discussão, surgiu a RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002, que incorpora a centralidade do conteúdo interno do parecer elaborado e, portanto, está contemplada na análise do parecer.

2.1.2 Resoluções N° 4, de 13 de julho de 2010

Como resposta a um conjunto de demandas sociais e também da educação dos povos camponeses, surge o Decreto N° 7352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária, o PRONERA.

Aqui fazemos a menção a algumas passagens do referido Decreto que tornam explícitas algumas diretrizes que, não sendo propriamente relacionadas à gestão escolar, enunciam normatizações gerais que possuem impactos inevitáveis ao exercício da gestão escolar.

Em seu Art. 1º o Decreto estabelece que “(...) a União tem o dever legal de ampliar a política da educação do campo, sendo que os Estados, Municípios e Distrito Federal colaborarão com o desenvolvimento dessa política”. Aqui, temos uma importante definição da responsabilidade geral da união na oferta de educação do campo, algo que no atual contexto se encontra ameaçado pelas novas medidas fiscais e de ajustes de teto de gastos como a EC 95. Este decreto consiste em evidenciar como política de Educação do Campo não apenas a educação básica, ou seja, da Educação Infantil ao Ensino Médio, mas também determina como política o ensino superior para essa parcela da população.

O Art. 6º determina a respeito da valorização da cultura e das tradições da população rural, tendo em vista os “recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários destinados à educação do campo, os quais deverão atender às especificidades e apresentar conteúdos relacionados aos conhecimentos da população do campo”. Assim, as propostas de educação do campo devem ser “contextualizadas”, atendendo o contexto cultural e social da população na qual a escola está inserida.

O Art. 7º do Decreto determina o desenvolvimento de políticas para educação do campo os sistemas de ensino, onde deverão assegurar:

- I - organização e funcionamento de turmas formadas por alunos de diferentes idades e graus de conhecimento de uma mesma etapa de ensino, **especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;**
- II - oferta de educação básica, sobretudo no ensino médio e nas etapas dos anos finais do ensino fundamental, e de educação superior, **de acordo com os princípios da metodologia da pedagogia da alternância;**
- III - **organização do calendário escolar de acordo com as fases do ciclo produtivo e as condições climáticas de cada região** (BRASIL, 2010).
(Grifos nossos).

Desta forma, o texto do Decreto traz consigo três demandas centrais, a saber: a oficialização da prioridade da oferta dos anos iniciais do ensino fundamental, com destaque para processos de organização multisseriada; a metodologia da alternância como forma pedagógica oficial para o trabalho com as populações camponesas; e a adequação pedagógica e da organização do trabalho pedagógico ao calendário rural. Estas medidas nos ajudam a considerar que existe um princípio da diferença na Educação do Campo, de valorização daquilo que, em tese, seriam especificidades territoriais e educativas. Vejamos o Artigo 54:

Art. 54. É pressuposto da **organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola** conceber a **organização e a gestão das pessoas, do espaço, dos processos e procedimentos** que viabilizam o trabalho expresso no **projeto político-pedagógico** e em **planos da escola**, em que se conformam as **condições de trabalho definidas pelas instâncias colegiadas**.

§ 1º As instituições, respeitadas as normas legais e as do seu sistema de ensino, têm incumbências complexas e abrangentes, que **exigem outra concepção de organização do trabalho pedagógico**, como distribuição da **carga horária, remuneração, estratégias** claramente definidas para a ação didático-pedagógica coletiva que **inclua a pesquisa, a criação de novas abordagens e práticas metodológicas, incluindo a produção de recursos didáticos adequados às condições da escola e da comunidade em que esteja ela inserida**.

§ 2º É obrigatória a gestão democrática no ensino público e prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que implica **decisões coletivas que pressupõem a participação da comunidade escolar na gestão da escola e a observância dos princípios e finalidades da educação**.

§ 3º No exercício da gestão democrática, a escola deve se empenhar para constituir-se em **espaço das diferenças e da pluralidade**, inscrita na diversidade do processo tornado possível por meio de **relações intersubjetivas**, cuja meta é a de se fundamentar em **princípio educativo emancipador**, expresso na **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber**. (Grifos nossos).

De modo geral, o texto do Decreto estabelece uma relação estreita entre os processos gestores mais amplos e o trabalho pedagógico desenvolvido no ambiente escolar. Isto dizemos pelas ênfases, sempre presentes, em temas e dimensões não diretamente atreladas ao universo gestor. Assim, se estabelece uma relação entre as atividades meio com as atividades fim da administração educacional (PARO, 2010).

Logo na apresentação inicial do artigo, existe uma relação entre organização do trabalho pedagógico, gestão da escola, projeto político-pedagógico e planos de trabalhos das instituições escolares.

No parágrafo 1, observamos, mais uma vez, a ênfase em certo princípio de diferenciação da educação do campo em relação a outras formas educativas. Do ponto de vista metodológico, atribui-se peso e necessidade de pesquisa, novas abordagens educativas e na produção de materiais didáticos adequados. Assim, o princípio da diferença cultural se apresenta mesmo onde a própria concepção de gestão não é plenamente demonstrada. As estratégias preconizadas no documento a aproximam de um ideal escolanovista, mas com ênfase no território educativo.

No parágrafo 2, tematiza-se a gestão democrática como uma necessidade para a ambiência camponesa, mas sem explicitar mais questões a respeito de sua constituição, senão a ideia de participação da comunidade.

Por fim, no parágrafo 3, existe a subordinação real da ideia de gestão democrática à ideia de diferenças culturais, pelo respeito às diferenças, processos intersubjetivos e uma concepção emancipatória e libertadora de gestão. O documento não aprofunda temas que são de natureza gestora e os submete ao princípio da diferença mais uma vez. Consideramos esta uma importante bandeira, mas que pode ser mote para a legitimação da informalidade no Estado e de um processo verdadeiramente democrático de decisão colegiada no campo, apostando nas especificidades locais.

Por sua vez, o Artigo 55 trata de maneira mais específica sobre a gestão das escolas camponesas, além de enunciar sobre alguns outros temas, como pode ser visualizado mais abaixo:

Art. 55. A gestão democrática constitui-se em instrumento de **horizontalização das relações, de vivência e convivência colegiada**, superando o **autoritarismo no planejamento e na concepção e organização curricular**, educando para a **conquista da cidadania plena** e fortalecendo a ação conjunta que busca criar e recriar o trabalho da e na escola mediante:

I - a compreensão da **globalidade da pessoa**, enquanto ser que aprende, que sonha e ousa, em busca de uma convivência social libertadora fundamentada na ética cidadã;

II - a **superação dos processos e procedimentos burocráticos**, assumindo com pertinência e relevância: **os planos pedagógicos, os objetivos institucionais e educacionais, e as atividades de avaliação contínua;**

III - a prática em que os sujeitos constitutivos da comunidade educacional **discutam a própria práxis pedagógica** impregnando-a de **entusiasmo** e de **compromisso** com a sua **própria comunidade, valorizando-a, situando-a no contexto das relações sociais e buscando soluções conjuntas;**

IV - a construção de **relações interpessoais solidárias**, geridas de tal modo que **os professores se sintam estimulados a conhecerem melhor os seus pares** (colegas de trabalho, estudantes, famílias), a **expor as suas ideias**, a traduzirem as suas **dificuldades e expectativas pessoais e profissionais;** (Grifos nossos).

O Artigo 55 apresenta-se, assim como Artigos anteriores, como estabelecendo uma relação entre gestão e processos pedagógicos. Anuncia inicialmente a ideia de horizontalização das relações gestoras e a importância da convivência colegiada e superação do autoritarismo. Ao não colocar em questão temas de natureza administrativa para as escolas do campo, consideramos que existe certo ocultamento deste debate nacional e local. A ideia de gestão é continuamente deslocada para “planejamento, concepção e organização curricular” próprias e específicas do campo, como se o tema da gestão dependesse unilateralmente do princípio da diferença e dos temas mais relacionados às atividades pedagógicas finais.

Os quatro pontos seguintes e correspondentes ao Artigo em questão dizem respeito à valorização da globalidade da pessoa no processo gestor, superação da burocracia, com ênfases em processos educacionais e de avaliação continuada (o que representa uma contradição, pois gestão também desencadeia processos educativos) e os dois últimos pontos se referem a direções tipicamente motivacionais do processo gestor, não revelando muito de sua estrutura (como, por exemplo, a ênfase na solidariedade e no entusiasmo).

Desta forma os Artigos 54 e 55 dispõem sobre a organização do trabalho pedagógico e da gestão da escola, seus procedimentos de forma que viabilize a construção de suas estratégias de trabalho os quais estão constituídos nos documentos que regem a escola, como o PPP.

2.1.3 Resoluções nº 7, de 14 de dezembro de 2010

A resolução Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 discute de forma bastante resumida a sua concepção de gestão:

Art. 20 - As escolas deverão formular o **projeto político-pedagógico e elaborar o regimento escolar** de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à **gestão democrática**. (Grifos nossos).

Assim, podemos perceber que a resolução foca no PPP e no Regimento escolar e os articula com a ideia de gestão democrática, mesmo assim, sem deixar de mencionar as atividades com os (as) estudantes do ensino fundamental.

3 ANÁLISES DAS ENTREVISTAS: O MODELO DE GESTÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A SUA RELAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL

Esta seção trata das análises das entrevistas realizadas na pesquisa e ajudarão a compor o quadro de análise da gestão escolar no campo de uma escola do campo de São João do Tigre. Onde será realizada uma análise do perfil de gestão escolar das escolas que são campo desta pesquisa e, por fim, a relação entre as disposições da legislação nacional sobre gestão escolar o cotidiano das escolas pesquisadas.

3.1 ENTREVISTAS COM A GESTORA ESCOLAR

Mediante a proposta de trabalho, a qual esta pesquisa está vinculada, foi necessário realizar uma articulação com as comunidades pesquisadas de forma a estabelecer uma compreensão entre as relações envolvendo a realidade e o objeto de pesquisa, delineando assim, os eixos diretivos da investigação-ação propostos na metodologia do trabalho. Ainda com o objetivo de compreender as relações envolvidas entre teoria e prática, o estudo de textos e materiais referentes à educação do campo mostrou ações fundamentais para compreensão dos modelos de gestão da educação do campo. A pesquisa foi centralizada entre a teoria e a prática construindo um diálogo entre os diferentes contextos.

Portanto, para que se tivesse uma melhor compreensão das práticas gestoras existentes no contexto das Escolas do Campo/Deslocadas existentes no município de São João do Tigre–PB, foram entrevistadas a gestora das escolas: Escola Municipal “José Alexandre de Souza”, localizada no Sítio Cascavel, tendo seu quadro de funcionários formado pela gestora, uma professora e uma auxiliar de serviços gerais, contendo nove (07) alunos matriculados; e a Escola Municipal “Adão Leopoldino dos Santos”, localizada no Sítio Lagoa do Luiz, tendo seu quadro de funcionários formado pela gestora, uma professora e uma auxiliar de serviços gerais, tendo quatorze (14) alunos matriculados. Vale ressaltar que as duas escolas funcionam com a mesma gestora (o que demonstra logo de entrada o processo de precarização da gestão escolar das escolas), sendo que a mesma cumpre expediente na sede da Secretaria Municipal de Educação e realiza visitas regulares em ambas as escolas. Abaixo será possível observar um pouco da rotina no que se refere a gestão escolar através das respostas apresentadas pela gestora.

A entrevista foi iniciada questionando a gestora: Como foi assumir a gestão dessas escolas? Onde a mesma respondeu que assumiu “a gestão dessas escolas há quatro anos, porém devido à distância da sede realiza apenas visitas regulares para resolução de questões burocráticas”. Posteriormente foi perguntada sobre qual formação profissional ela possuía e de que forma sua formação contribuía com a área da gestão: a entrevistada ressaltou ser “Pedagoga, contudo sempre atuei na área da gestão, iniciando secretariando na sede da Secretaria Municipal de Educação e, posteriormente, assumiu a gestão das Escolas Deslocadas do Município onde estou até hoje”

Podemos perceber que se trata de uma profissional da área da educação, com formação para a área, mas que não participou de eleições para assumir o cargo ocupado, mais sim indicação.

Quando se perguntou quanto à construção da proposta pedagógica da escola, e como foi à participação na construção da mesma, obtivemos como respostas que “a proposta foi construída no ano de 2015, contudo, a gestora não participou de sua construção já que ainda não atuava como gestora. Me reunia junto com os coordenadores para adequar as necessidades do ano letivo”. Ainda afirmou que “a proposta é única para todo município, portanto não atende as especificidades das escolas do Campo Rural”.

Desta forma, podemos perceber duas coisas: a falta de atualização da proposta pedagógica e um movimento de homogeneização para barateamento da gestão das diferentes escolas camponesas, o que é mais uma faceta da precarização escolar.

A mesma diz que tenta “reproduzir as práticas da gestão democrática, já que é imprescindível gerir sem participação da equipe docente tanto na construção do projeto pedagógico como nas tomadas de decisões, o que é feito em conjunto e com a participação dos pais sempre que necessário”. Salientou-se ainda que as escolas funcionam sem Conselho devido à baixa quantidade de alunos.

No que diz respeito a uma escola de qualidade, para a mesma trata-se de “uma escola que atinja o maior índice de aprendizagem, já que não adianta uma escola ultramoderna se os alunos não aprendem a ler nem escrever. E que respeite as peculiaridades de cada indivíduo”. Assim, é o processo pedagógico, assim como na legislação nacional o que aparece como centralidade gestora. Isto demonstra certa tendência a uma gestão burocratizada e por resultados hegemônicos por avaliações de larga escala.

Para finalizar a entrevista foi perguntada qual a opinião da mesma sobre o processo de nucleação das escolas rurais e de que forma ela administra essa situação. Se já houve alguma tentativa de nucleação dessas escolas e como foi o procedimento adotado:

“a mesma respondeu “pensar que existem dois lados”, um que se deve manter e garantir o direito da criança estudar próximo da sua localidade e outro que prever dar qualidade ao ensino proporcionando um ambiente mais aconchegante e garantindo a divisão de alunos de acordo com sua faixa etária. Já que em uma das escolas devido a sua estrutura física a educação infantil e o ensino fundamental anos iniciais dividem a mesma sala. Já houve uma tentativa de nucleação devido ao problema citado anteriormente, contudo em reunião com a comunidade os mesmos reivindicaram os direitos de seus filhos estudarem em sua comunidade, não aceitando a nucleação o que foi registrado em ata e o direito garantido, desta forma a escola funciona em sua localidade até hoje. ” (Fala da Secretária de Educação)

Assim, a tensão entre o direito de estudar na escola de origem e a necessidade de melhores instalações físicas se constitui como um dilema para as comunidades, segundo a gestora.

3.2 ENTREVISTAS COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em um segundo momento foi entrevistada a secretária municipal de educação com o intuito de compreendermos os processos de gestão empregados dentro de sua gestão.

Quando indagada sobre como foi assumir a gestão da secretaria municipal de educação, a mesma respondeu ser: “uma experiência bastante desafiadora que lhe faz pensar várias vezes antes de dizer sim, pois é um cargo que consome muito de suas energias. Sempre trabalhou na área da educação, passando por todas as modalidades de ensino desde a educação infantil, o ensino fundamental, médio até o superior. Já esteve em cargo de gestão por três meses, a frente de uma escola de grande porte. Por fim, relatou que tudo que passou dentro da Secretaria de Educação a chocou bastante, porque não era acostumada com estas vivências, sendo muito difícil no começo”.

A tarefa da gestão é considerada extenuante e desafiadora pela entrevistada. O choque de realidade em relação à administração na Secretaria nos revela certo distanciamento em relação às outras vivências, mesmo sendo em todas as etapas da escolarização.

A mesma é formada em Pedagogia, Letras/Português, Especialista em Psicopedagoga Clínica e Instrucional e está concluindo o mestrado em Inovações Pedagógicas, encontra-se como Secretária de Educação no Município desde 2012.

No que se refere ao Plano Municipal de Educação a entrevistada diz que no período da construção do PME, em 2015, não estava à frente da Secretaria, chegou quando estava no momento de monitoramento, contudo segue todas as orientações do Plano Nacional e prioriza todas as metas projetadas, garantindo a qualidade em todas as modalidades de ensino ofertadas, dando o melhor tanto para as escolas do campo como da sede. Deste modo, prevalece mais uma vez a gestão por resultados e atendida ao processo de ensino-aprendizagem, como preconizado na legislação nacional. Apesar de parecer um salto qualitativo, o perigo de a legislação nacional valorizar sobremaneira a atividade pedagógica pode recair justamente no relato da secretaria, que expressa uma visão por resultados do processo educacional.

A secretaria acredita vivenciar uma gestão democrática, já que na sua atuação se faz necessário lidar com público, sendo sempre bom ouvir a opinião das pessoas com quem convive. Aqui, a secretaria não menciona as instâncias de democratização de gestão onde exercita a gestão democrática.

No que diz respeito à nucleação das escolas do campo a mesma diz não ser totalmente de acordo, mas em certas situações se faz necessário, pois diante alguns casos a nucleação é o caminho para solucionar alguns problemas, sejam por parte da logística ou dos próprios funcionários.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou compreender das concepções de gestão escolar que estão presentes na legislação da Educação do Campo relacionando-as com o modelo de gestão vigente nas Escolas do Campo/Deslocadas existentes no município de São João do Tigre-PB. Tivemos por motivação para investigação deste objeto o fato de assumir a gestão de uma Escola do Campo, onde surgiram algumas inquietações acerca dos processos legais que subsidiam o modelo de gestão vigente no município.

Ao longo desse estudo realizamos um levantamento histórico no que concerne a lutas e conquista da educação do campo, relacionando-as aos avanços da legislação para Educação do Campo. No tocante à gestão democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social, ou seja, a comunidade escolar. Onde é preciso considerar também que estas normatizações sobre gestão democrática estão dentro de um modo de produção (capitalista) que reproduz desigualdade e concentração nas decisões fundamentais para a comunidade escolar.

Vale ressaltar que os objetivos do trabalho foram alcançados, tendo por objetivo geral: compreender as relações entre as concepções de gestão escolar na legislação da educação do campo com a gestão escolar de duas escolas do campo do município de São João do Tigre-PB. Identificamos que as duas escolas do campo/deslocadas o município campo de estudo funcionam com a mesma gestora (o que demonstra logo de entrada o processo de precarização da gestão escolar das escolas), sendo que a mesma cumpre expediente na sede da Secretaria Municipal de Educação e realiza visitas regulares em ambas as escolas. Quanto aos objetivos específicos:

- Identificar as concepções de gestão escolar presentes na Legislação sobre Educação do Campo;
- Caracterizar o modelo de Gestão Escolar presentes nas Escolas do Campo/Deslocadas no município de São João do Tigre - PB;
- Relacionar a legislação sobre Gestão Escolar com o modelo de Gestão presente no município de São João do Tigre – PB.

Mediante a pesquisa identificamos que as escolas não têm uma proposta própria, sendo usada uma única para todo município tanto para as escolas da sede quanto as rurais. No que se refere ao tipo de gestão, as mesmas reproduzem uma tentativa da prática da gestão democrática, onde desenvolvem ações no coletivo para tomada de decisões reunindo-se com

os pais, com o corpo docente e a coordenação. Contudo, as escolas funcionam sem Conselho devido à baixa quantidade de alunos.

Vale salientar que diante ao contexto de distanciamento social provocado devido aos protocolos de cuidados contra a COVID-19 não foi realizada entrevistas com a professora, os alunos e os pais.

Diante do exposto nosso propósito com o trabalho de pesquisa, foi pensado para que sirva como um parâmetro para se repensar de forma mais ampla as questões de condições pedagógicas e de infraestrutura de funcionamento das escolas do campo, superando o que diz a legislação. É necessário que a educação seja vista como algo de fundamental importância e de direito para o povo no e do campo, não só na conquista dos seus direitos como trabalhadores rurais, mas também para que eles se tornem agentes de transformação do campo, possibilitando a transformação da realidade do seu lugar e de suas vidas.

REFERÊNCIAS

- BARANOW, S. P.; KOLICOWA. T. W.; SLATENIN. W. A. **Manual de Pedagogia Soviética**. Barcelona, Editorial Laertes, S.A de ediciones, 1987.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Educação do campo: diferenças mudando paradigmas**. Brasília: MEC, 2007. (Cadernos SECAD, 2).
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI. **Educação do Campo: marcos normativos**/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Brasília: SECADI, 2012.
- COMITÊ CENTRAL URSS. **História do Partido Comunista (Bolchevique)**, Rio de Janeiro: Vitória, 1945. COMISSÃO DO COMITÊ CENTRAL DO PARTIDO.
- COMUNISTA DA URSS. **História do Partido Comunista (Bolchevique) da URSS**. Edições do Centro Cultural Manoel Lisboa, Pernambuco, 1999.
- LÜCK, Heloísa. **Em Aberto: Gestão escolar e formação de gestores** / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. v. 1, n. 1, (nov. 1981-). . Brasília: O Instituto, 1981-. 1. Educação - Brasil. I. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.
- LIBÂNEO, José Carlos. **O sistema de organização e gestão da escola**. In: **LIBÂNEO, José Carlos**. Organização e Gestão da Escola – teoria e prática. 4º ed. Goiânia: Alternativa, 2001.
- MAOTSETUNG. **Notas del presidente Mao sobre capitalismo burocrático**. 2. ed. Lima: Ediciones Alborada, 2008.____. Obras escolhidas. São Paulo: Alfa-Ômega, 1979a. t.3.____. Obras escolhidas. São Paulo: Alfa-Ômega, 1979b.
- MANACORDA, Mário Alighieri. **Marx e a pedagogia moderna**. (Trad.) OLIVEIRA, N. R de. Campinas, SP: Alínea, 2007.
- SAVIANI, D. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.
- SOUZA, Marilsa Miranda. **Capitalismo Burocrático e Educação do Campo na Amazônia ocidental: SEMICOLONIALISMO E SEMIFEUDALIDADE** Ano 5, vol IX, Número 2, Jul-Dez, 2012, Pág 161-176.
- SOUZA, Marilsa Miranda de. **Imperialismo e educação do campo**/Marilsa Miranda de Souza. –Araraquara: São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. 328 p.; 21 cm. – (Temas em Educação Escolar, n.19) ISBN 978-85-7983-520-91. Imperialismo. 2. Educação. 3. Políticas públicas. I. Título. II. Série.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. Cortez, 2016. 141 p. 4. Ed.
- PARO, Vitor Henrique. **Gestão Escolar Democrática e Qualidade do Ensino**. Intermeios, 2018. 135 p. 2. Ed.

PARO, Vitor Henrique. **A Gestão da Educação ante as Exigências de Qualidade e Produtividade da Escola Pública.** V Seminário Internacional Sobre Reestruturação Curricular, 06 a 11/07 de 1998. Porto Alegre, RS. Publicado em: SILVA, Luiz Heron da; org. *A escola cidadã no contexto da globalização.* Petrópolis, Vozes, 1998. p. 300 – 307.

RODRIGUES, Adriana Aparecida; FAVARO, Neide de Almeida Lança Galvão. **A contribuição do pensamento de Karl Marx para a compreensão da estruturação do sistema educacional.** Disponível em: http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminariotrabalho.ret2010/Adriana_Rodrigues_do_pensamento_Marx_sistema_educacional.pdf. Acesso em: 15 de janeiro de 2020.

ROMANELLI, O. O. **História da educação no Brasil.** Petrópolis, Vozes, 1996.

APÊNDICE

Quadro 1 – Roteiro para Entrevista: Gestora Escolar

- Como foi assumir a gestão dessas escolas? Conte um pouco desse processo:
- Fale um pouco sobre a sua formação profissional e a relação desta com a área de gestão? Como a sua formação lhe ajuda no trabalho da gestão escolar? Como ela foi construída?
- A proposta pedagógica atende a diversidade e peculiaridade dos sujeitos pertencentes a esta localidade? De que maneira?
- Que estratégia de democratização de gestão realiza junto à escola? Qual a importância delas?
- Nas escolas em que você atua na gestão, há quais instâncias de gestão democrática (Conselho escolar, Grêmios Estudantis, PPP, etc)?
- Para você, o que é uma escola de qualidade?
- Qual sua opinião sobre o processo de nucleação das escolas rurais e de que forma você administra essa situação? Já houve alguma tentativa de nucleação dessas escolas, como foi o procedimento?
- Quais os princípios desafios impostos pela nucleação escolar? Fale sobre as principais mudanças em relação às escolas regulares.

Quadro 2 – Roteiro para Entrevista: Secretária de Educação

- Como foi assumir a Secretaria Municipal de Educação? Conte um pouco desse processo:
- Fale um pouco sobre a sua formação profissional e a relação desta com a área de gestão? Como a sua formação lhe ajuda no trabalho da gestão escolar?
- Como ocorre o trabalho de gestão da gestão do campo? existem secretarias específicas, momentos de articulação? Quais? Como ocorrem?
- Como foi o processo de criação do Plano Municipal de Educação? Este atende as escolas do campo/rurais, se sim de que forma?
- Qual estratégia de democratização de gestão realiza junto à escola? Qual a importância delas?
- Qual sua opinião sobre o processo de nucleação das escolas rurais e de que forma você administra essa situação? Já ouviu alguma tentativa de nucleação dessas escolas, como foi o procedimento?
- Como acontece o trabalho de gestão municipal em relação às demandas da secretaria estadual educação?
- Quais os desafios principais para a educação do campo no município e onde percebe avanços?
- Que estratégias de democratização de gestão são realizadas no âmbito da secretaria municipal de educação? Fale sobre esse processo.